



LEI Nº 050/89

Dispõe sobre a denominação a próprio vias e logradouros públicos

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

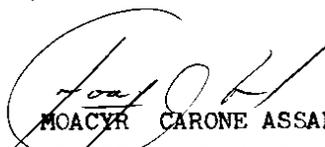
ART. 1º: Fica denominada RUA DARCI RIBEIRO DE CASTRO, a Rua "G", com seu final à Av. Augusto Ruschi no Loteamento Primitivo em Iriri, neste Município.

ART. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

ART. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 17 de novembro de 1989.




MOACYR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL